

# ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

## BOLETIM INTERNO nº 031/2016

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

##### EXPEDIENTE ESPECIAL - AUTORIZAÇÃO:

Fica autorizado o 2º Ten BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello **Machado**, do 8ºBBM – Tubarão, cumprir expediente administrativo nas quartas e sextas-feiras das 0700hs às 1400hs.

*Cel BM - ONIR MOCELLIN*  
*Comandante-Geral do CBMSC*

#### II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

##### LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do SubTen BM Mtcl 918226-8 **Rogério** da Silva, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º mês do 5º quinquênio, do período aquisitivo de 26/08/2007 a 26/08/2012, a contar de 15/09/2016.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 916350-6 **Júlio** César Nascimento Pires, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º período do 5º quinquênio, do período aquisitivo de 12/12/2006 à 11/12/2011, a contar de 15/09/2016.

Ao 1º Sgt BM Mtcl 916341-7 **Leônidas** Kjellin Rodrigues, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 3º período do 5º quinquênio, do período aquisitivo de 22/05/2007 à 21/05/2012, a contar de 15 de setembro de 2016.

**EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:**

Passa a responder pela Sargenteação da 2ª/8º BBM – Imbituba, o 3º Sgt BM Mtcl 916421-9 Luiz Henrique **Eller**, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, a contar de 15/09/2016, enquanto durar o afastamento (Licença Especial) do titular 1º Sgt BM Mtcl 916341-7-01 **Leônidas** Kjellin Rodrigues.

**BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:**

Ao 3º Sgt BM Mtcl 927751-0 **Douglas** Lourenço da Silva, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 08 de setembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Do 3º Sgt BM Mtcl 927699-8 Rafael **Pereira** Silva, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 10 de setembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 921279-5 Nelson Monteiro **Cabral**, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 30 de agosto de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 916356-5 **Valdinei** sa Silva, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 01 de setembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 923182-0 **Celiano** da Silveira, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 02 de setembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

*Transcrito do BI 036/2016/2ª/8º BBM – Imbituba*

Ao 3º Sgt BM Mtcl 350676-2-01 **Fábio** Claudino Ferreira, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 07 (sete) horas de dispensa do serviço, a contar de 23 de Setembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 923714-3 **Eron** Flores, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 15 de Setembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

*Transcrito do BI 033/2016/3ª/8º BBM – Braço do Norte*

**III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS****TRANSFERÊNCIA:**

Do Sd BM Mtcl 932381-3 Ramon Nunes **Mayer**, do 1º/3º/2ª/5º BBM - Urubici para o 3º/3ª/8º BBM – Orleans, por interesse próprio conforme Parte arquivada no 5º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 23 de setembro de 2016, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

**BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:**

Ao Sd BM Mtcl 379029-0 Fernando **Tártari**, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 29 de agosto de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Cb BM Mtcl 927146-5 **Alexandre** Coelho, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 13 de setembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 379029-0 Fernando **Tártari**, do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 22 de setembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

*Transcrito do BI 036/2016/2ª/8º BBM – Imbituba*

Ao Sd BM Mtcl 930593-9-01 Eduardo Machado **Nogareti**, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 16 de Setembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Sd BM Mtcl 929616-6-01 Fernando **Ianni**, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 19 de Setembro de 2016, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

*Transcrito do BI 033/2016/3ª/8º BBM – Braço do Norte*

### **EXPEDIENTE ESPECIAL - AUTORIZAÇÃO:**

Fica autorizado o Cb BM CTISP Mtcl 908740-0 Mario Gonzaga **Viana**, do 1º/1ª/8ºBBM – Tubarão, cumprir expediente administrativo nas segundas, quartas e sextas-feiras das 0700hs às 1900hs.

*Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC*

### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**

Ao Sd BM Mtcl 932250-7 Dilton Martins Moreira **Castro**, do 3º/3ª/8ºBBM – Orleans, 02 (dois) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar do dia 15/09/2016, a fim tratar de assuntos particulares.

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I – ELOGIO:**

Ao 3º Sgt BM Mtcl 920385-0-01 **Jeferson** da Silva Oliveira, do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, por ter doado sangue voluntariamente na Fundação de Apoio ao Hemosc/CEPON – Tubarão SC, do dia 16/09/2016.

“Individual e averbe-se”

*André Corrêa de Araújo – 1º Ten BM  
Cmt Interino da 3ª/8º BBM – Braço do Norte.*

**II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:****PORTARIA DE PAD Nr 194/2016/CORREG/CBMSC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.****OBM: 2ª/8ºBBM****MUNICÍPIO: IMBITUBA****INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 194/2016/CBMSC****O COMANDANTE DA 2ª/8ºBBM**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 194/2016/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Sd BM Mtcl 379029-0 Fernando Teixeira **Tártari**, do 1º/2ª/8ºBBM - Imbituba, por não ter, em tese, informado com antecedência o Comandante do imediato sobre o seu não comparecimento para o serviço do dia 05 de Agosto de 2016, conforme registrado no relatório de serviço diário do Chefe de Socorro (anexo). Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressões disciplinares previstas nos seguintes itens: 21 (*Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OBM, ou a qualquer ato de serviço*); e 22 (*Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir*); todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 362476-5 **Guilherme** Virissimo da Serra Costa como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 2ª/8ºBBM.

---

**RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM**  
Comandante da 2ª/8ºBBM

Assina: \_\_\_\_\_  
**MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM**  
Cmt do 8º BBM